

LEI Nº 198

A' Lanção.
5/6/51.
Ofaria.

Autoriza a compra de material e acessórios para o trator desta Prefeitura.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

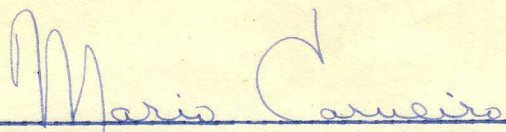
Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a comprar material e acessórios ao trator desta Prefeitura.

Art. 2º- Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.000,00-sete mil cruzeiros.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 5 de junho de 1951.


Mário Carneiro
Prefeito Municipal